



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

PORTARIA CONJUNTA Nº 038/2025

**“DISPÕE SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO DO REFORÇO
ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA
EUZÉBIA QUE APRESENTEM BAIXO
RENDIMENTO NA APRENDIZAGEM
E DEFINE AÇÕES A SEREM
REALIZADAS”**

A Secretária Municipal de Educação de Dona Euzébia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do poder público em garantir a aprendizagem efetiva dos alunos, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96);

CONSIDERANDO os resultados de avaliações internas e externas que apontam dificuldades de aprendizagem em parcela dos estudantes da rede;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recuperação contínua das aprendizagens essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dona Euzébia, o **Programa de Reforço Escolar**, destinado aos alunos que apresentem baixo rendimento nas avaliações diagnósticas, processuais ou finais.

Art. 2º – O Programa terá como objetivos:

- I – assegurar a todos os estudantes o direito à aprendizagem;
- II – promover a recuperação das aprendizagens não consolidadas;
- III – favorecer o desenvolvimento integral e a permanência dos alunos na escola;
- IV – apoiar o trabalho pedagógico dos professores com estratégias complementares.

Art. 3º – As ações do Programa de Reforço Escolar compreenderão:

1. **Aplicação de avaliações diagnósticas periódicas;**
2. **Oferta de aulas de reforço escolar** em contraturno ou em horários definidos pela gestão escolar;
3. **Atendimento individualizado ou em pequenos grupos**, de acordo com as dificuldades apresentadas;
4. **Utilização de metodologias diversificadas**, materiais pedagógicos complementares, jogos e recursos tecnológicos;

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17706656/0001-27

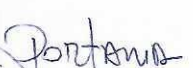
5. **Registros sistemáticos do progresso dos alunos** em relatórios pedagógicos;
6. **Envolvimento das famílias e responsáveis**, por meio de reuniões de acompanhamento;
7. **Formação continuada para professores**, voltada a estratégias de recuperação da aprendizagem;
8. **Monitoramento e avaliação periódica** do programa pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – A Coordenação Pedagógica das escolas e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação serão responsáveis pela execução, acompanhamento e avaliação do Programa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia/MG, 11 de setembro de 2025.


Elávia Eliza Dias Gonzaga
Secretária Municipal de Educação


CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 11 / 09 / 2025


Renato Pereira de Moura
Secretário de Gabinete

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com